

CALENDÁRIO ELEITORAL 2026

AS DATAS MAIS IMPORTANTES DE 2026

Conhecer o calendário eleitoral é uma parte essencial da organização de qualquer projeto político. Por esse motivo, organizamos este documento para que você possa consultar e compartilhar com sua equipe sempre que precisar.

JANEIRO

psd55

- 01 Início da obrigatoriedade do **registro no TSE de pesquisas eleitorais** que tiverem seus resultados divulgados publicamente.

MARÇO

psd55

- 05 **Início da janela partidária** exclusivamente para que deputados em exercício possam trocar de partido sem perder o mandato.

ABRIL

psd55

- 01 Início da **propaganda institucional do TSE** direcionada ao incentivo da participação feminina, dos jovens, da diversidade racial na política e divulgação de ações educativas sobre o funcionamento do sistema eleitoral (de 1º de abril a 30 de julho).

- 03 **Final da janela partidária**, período em que deputados podem mudar de partido para concorrer sem perder o mandato.

- 04  **Data-limite** para estabelecimento de domicílio eleitoral e para que a filiação partidária esteja **DEFERIDA** pelo partido. **Prazo final para registro de estatutos no TSE** e para **renúncia de mandatos** de quem vai concorrer a outros cargos.

MAIO

psd55

- 06 Último dia para o eleitor tirar o primeiro título, transferir o domicílio eleitoral ou **regularizar sua situação** na Justiça Eleitoral.

- 15 Início da **arrecadação via Financiamento Coletivo** (Crowdfunding), desde que sem pedido de voto.

JUNHO

psd55

- 04 **Prazo final para desincompatibilização** (afastamento) de dirigentes sindicais e autoridades policiais.

- 30 Início da **proibição de pré-candidatos apresentarem ou comentarem programas de rádio ou TV**.

JULHO

psd55

- 04  **INÍCIO DAS CONDUTAS VEDADAS:** Proibição de nomeações, exonerações e publicidade institucional. Proibida a participação de candidatos em inaugurações de obras públicas.

Proibida a **contratação de shows artísticos com recursos públicos** para inauguração de obras ou serviços públicos.

- 05 A partir desta data, observando o máximo de 15 (quinze) dias que antecedem a data da convenção, o **pré-candidato poderá realizar propaganda intrapartidária**, com objetivo de incitar a indicação de seu nome. É permitido uso de faixas e cartazes em local próximo ao da convenção, com mensagem direcionada aos participantes da convenção, sendo vedado o uso de rádio, televisão e outdoor. A propaganda deve ser removida imediatamente após a convenção.

- 20 Início do período de **Convenções Partidárias (até 05/08)**, destinado à escolha de candidatos e coligações e à definição dos limites de gastos para cada cargo.

AGOSTO

psd55

- 04 **Início das restrições para rádio e TV** (proibição de tratamento privilegiado e veiculação de filmes/novelas com alusão a candidatos).

- 15  Último dia para que partidos, federações e coligações solicitem o **registro de seus candidatos** à Justiça Eleitoral.

- 16 **Início da propaganda eleitoral na internet e na rua**, incluindo o impulsionamento.

- Início do período de proibição da realização de enquetes** relacionadas ao processo eleitoral.

- 28 **Início do Horário Eleitoral Gratuito** no rádio e na TV (1º Turno).

OUTUBRO

psd55

- 01 **Último dia da propaganda eleitoral gratuita** na TV e no rádio.

- Último dia para a realização de debates**, reuniões públicas e comícios.

- 03 **Último dia de propaganda eleitoral de rua** (até 22h) e internet (23h59).

- 04  **1º turno das eleições.**

- 05 **Reinício da propaganda eleitoral** (rua e internet) para o 2º turno, após o prazo de 24 horas do encerramento da votação.

- 09 Início da **propaganda eleitoral gratuita de TV e rádio** para o 2º turno.

- 22 Último dia para reuniões públicas e comícios.

- 23 Data **final da propaganda eleitoral gratuita de TV e rádio** do 2º turno.

- Último dia para realização de debates em rádio e TV.

- 24 **Último dia de propaganda eleitoral de rua** (até 22h) e internet (23h59).

- 25  **2º turno das eleições.**

Conteúdo atualizado conforme a Resolução TSE nº 23.760/2026.

Notas:

Os prazos para propaganda eleitoral estão sujeitos a mudanças e variações conforme resoluções e decisões futuras do TSE. **Recomenda-se consultar regularmente os canais oficiais do Tribunal e/ou obter orientação de um advogado eleitoral para informações atualizadas.**